



Boletim Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

Edição Nº 200 de 30 de agosto de 2007

JARI - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

Julgamento dia 01/08/07
Processos Deferidos
Proc nº 8559 de 17/05/07
Proc nº 8560 de 17/05/07

Julgamento dia 06/08/07
Processos Deferidos
Proc. nº 8561 de 17/05/07
Proc. nº 8562 de 17/05/07

Julgamento dia 13/08/07
Processos Deferidos
Proc nº 8563 de 17/05/07
Proc. nº 8564 de 17/05/07

Julgamento dia 20/08/07
Processos Deferidos
Proc nº 8565 de 17/05/07
Proc. nº 8566 de 17/05/07

Julgamento dia 24/08/07
Processos Deferidos
Proc nº 8567 de 17/05/07
Proc. nº 8568 de 17/05/07

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato celebrado em 22 de novembro de 2005 entre a Prefeitura Municipal de Valença - RJ e a empresa Biota Engenharia Ltda., oriundo do procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços, sob o nº 006/2005 - Processo Administrativo nº 10.799/2005, tendo por objeto a realização das obras de rede de esgoto, drenagem pluvial, ligações domiciliares de água potável, construção de calçada e pavimentação intertravada em duplo "T" na Rua Augusto Nascimento, no Bairro Santo Antônio do Vale Verde, no Distrito Sede do Município de Valença - RJ, com fornecimento de material e mão de obra.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo alterar a cláusula segunda do supramencionado Contrato, com base no artigo 57, § 1º, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Prazo: Ficam prorrogados os prazos de execução das obras por mais 240 dias, em razão da demora na liberação dos recursos por parte do Gestor do Programa, o que acarretou atraso na execução das obras, passando os prazos de execução previstos na cláusula segunda do supramencionado Contrato a serem os seguintes: obra referente ao subitem 2.1.1 do Edital da licitação acima mencionada (rede de esgoto, drenagem pluvial, ligações domiciliares de água potável e construção de calçada na Rua Augusto Nascimento, no Bairro Santo Antônio do Vale Verde) - 810 dias; obra referente ao subitem 2.1.2 do Edital da licitação acima mencionada (drenagem pluvial e pavimentação intertravada em duplo "T" na Rua Augusto Nascimento, no Bairro Santo Antônio do Vale Verde) - 870 dias. Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato celebrado em 22 de novembro de 2005 entre a Prefeitura Municipal de Valença - RJ e a empresa Biota Engenharia Ltda., oriundo do procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços, sob o nº 006/2005 - Processo Administrativo nº 10.799/2005, tendo por objeto a realização das obras de rede de esgoto, drenagem pluvial, ligações domiciliares de água potável, construção de calçada e pavimentação intertravada em duplo "T" na Rua Augusto Nascimento, no Bairro Santo Antônio do Vale Verde, no Distrito Sede do Município de Valença - RJ, com fornecimento de material e mão de obra.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo alterar a cláusula segunda do supramencionado Contrato, com base no artigo 57, § 1º, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Prazo: Ficam prorrogados os prazos de execução das obras por mais 240 dias, em razão da demora na liberação dos recursos por parte do Gestor do Programa, o que acarretou atraso na execução das obras, passando os prazos de execução previstos na cláusula segunda do supramencionado Contrato a serem os seguintes: obra referente ao subitem 2.1.1 do Edital da licitação acima mencionada (rede de esgoto, drenagem pluvial, ligações domiciliares de água potável e construção de calçada na Rua Augusto Nascimento, no Bairro Santo Antônio do Vale Verde) - 810 dias; obra referente ao subitem 2.1.2 do Edital da licitação acima mencionada (drenagem pluvial e pavimentação intertravada em duplo "T" na Rua Augusto Nascimento, no Bairro Santo Antônio do Vale Verde) - 870 dias. Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Segundo Termo Aditivo ao Contrato celebrado em 27 de novembro de 2006 entre a Prefeitura Municipal de Valença - RJ e a empresa Forjal Serviços e Construções Ltda., oriundo do procedimento licitatório na modalidade Convite, sob o nº 038/2006 - Processo Administrativo nº 14.407/2006, tendo por objeto a montagem e fornecimento de equipamentos para complementação da Estação de Tratamento de Esgoto - ETE do Bairro Cambota, no Distrito Sede do Município de Valença - RJ, com fornecimento de material e mão de obra.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo alterar a cláusula segunda do supramencionado Contrato, com base no artigo 57, § 1º, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Prazo: Fica prorrogado o prazo de execução da obra por mais 150 dias, em razão das fortes chuvas que caíram sobre o município e a conseqüente demora na entrega dos materiais necessários para execução dos serviços, passando o prazo de execução a ser de 420 dias corridos.

Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Segundo Termo Aditivo ao Contrato celebrado em 27 de novembro de 2006 entre a Prefeitura Municipal de Valença - RJ e a empresa Forjal Serviços e Construções Ltda., oriundo do procedimento licitatório na modalidade Convite, sob o nº 037/2006 - Processo Administrativo nº 14.406/2006, tendo por objeto a complementação da construção civil e fornecimento e montagem de equipamentos da Estação de Tratamento de Esgoto - ETE do Bairro Varginha, no Distrito Sede do Município de Valença - RJ, com fornecimento de material e mão de obra.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo alterar a cláusula segunda do supramencionado Contrato, com base no artigo 57, § 1º, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Prazo: Fica prorrogado o prazo de execução da obra por mais 150 dias, em razão das fortes chuvas que caíram sobre o município e a conseqüente demora na entrega dos materiais necessários para execução dos serviços, passando o prazo de execução a ser de 420 dias corridos.

Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Quarto Termo Aditivo ao Contrato celebrado em 14 de maio de 2004 entre a Prefeitura Municipal de Valença e a empresa R. J. Engenharia Ltda., oriundo do procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços, sob o nº 005/2004, Processo Administrativo nº 4.680/2004, tendo por objeto a construção de 100 (cem) unidades habitacionais padrão CEHAB - RJ.1Q.1.31 - Varanda no Bairro Varginha, no Distrito Sede do Município de Valença - RJ, com fornecimento de material e mão de obra.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo alterar a cláusula segunda do supramencionado Contrato.

Prazo: Fica prorrogado o prazo de execução da obra por mais 240 dias, em razão da não liberação dos recursos do Convênio nº 072/2004, por parte do Governo do Estado do Rio de Janeiro através de sua Secretaria de Estado de Integração Governamental, o que causou atraso na execução da obra, passando o prazo de execução previsto na cláusula segunda do supramencionado Contrato a ser de 1.260 dias corridos.

Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado.

Prefeitura de Valença

R. Dr. Figueiredo, 320 - Centro - Valença/RJ - Tel.: (24) 2453-2696

Site: www.valenca.rj.gov.br / E-mail: comunicacao@valenca.rj.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

O Boletim Municipal é órgão oficial da Municipalidade, criado pela Deliberação nº 880, de 26 de janeiro de 1968.
Produção da Assessoria de Comunicação Social da Prefeitura Municipal de Valença

PODER EXECUTIVO

PREFEITO

DR. ANTÔNIO FÁBIO VIEIRA

Chefe de Gabinete
Heitor Moreira

Procuradoria Jurídica
Dr. Adolpho Bezerra de Medeiros Júnior

Assessoria de Comunicação Social
Paulo Sérgio Murat

Assessoria de Esporte e Lazer
Carlos Alberto de Mattos Ferreira

Assessoria de Promoção Social
Wanda Lourença Moreira

Inspetoria de Controle Interno
Rogério Esteves da Costa
Antônio Carlos de Oliveira

Coordenadoria de Defesa Civil
Cel. Marco Aurélio Alves de Oliveira

Departamento de Trânsito e Tráfego
Ricardo José Nogueira Pereira

Secretarias Municipais

Secretaria de Governo e Administração
Dr. Jorge de Oliveira

Secretaria de Fazenda
Dr. Erardo Lourenço da Fonseca

Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente
Dr. Paulo Roberto Mendes de Oliveira

Secretaria de Educação
Profª Maria Regina Magalhães

Secretaria de Saúde
Dr. Maurício Oviedo Paciello

Secretaria de Cultura e Turismo
Daniele Luzie Dantas Mazzêo

Secretaria de Obras e Urbanismo
Dr. Marcelo José da Silva

Secretaria de Serviços Públicos
Dr. Jorge de Oliveira

Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico
Walter Luiz Tavares

SUBPREFEITURAS

Barão de Juparanã: Marcelo Barbosa da Silva
Santa Isabel: Iuberto Alencar de Oliveira
Pentagna: Pedro Paulo Magalhães Graça

Parapeúna: Pedro Paulo Magalhães Graça
Conservatória:

PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL: Lourenço de Almeida Capobianco

VICE-PRESIDENTE: José Reinaldo Alves Bastos

1º SECRETÁRIO: Cláudio Ney Carneiro Monteiro

2º SECRETÁRIO: Maria Stela dos Santos Beiler

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 015/2007

Processo Administrativo nº: 13.637/2007.

Objeto: Contratação de empresa(s) para o fornecimento de gêneros alimentícios/materiais de limpeza e higiene, destinados a atender as escolas e creches da rede municipal.

Tipo de licitação: Menor preço, por lote.

Local para retirada do Edital: Sala da Comissão Especial de Pregão (Sala 27 – Centro Administrativo Municipal - Rua Dr. Figueiredo, 320, Centro, Valença – RJ)

Informações: (24) 2452.4425

Horário: 8:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:30 horas.

Data e hora da abertura da licitação: Dia 12 de setembro de 2007 às 09:00 horas.

Condições de retirada do Edital: O Edital poderá ser retirado mediante a entrega de 02 (dois) pacotes de papel A4 com 500 folhas e apresentação de carimbo da empresa com CNPJ.

Fernando Antônio C. Nackly
Pregoeiro

INFORMATIVO

AUDIÊNCIAS PÚBLICAS PARA APRESENTAÇÃO DO PLANO DIRETOR DE ÁGUAS E ESGOTOS E TIPO DA MODALIDADE DA GESTÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Cumpra-se informar a todos os municípios os locais, datas e horários para a realização das audiências públicas com o fito de apresentar o plano diretor de águas e esgotos, bem como o tipo de modalidade da gestão da prestação dos serviços, cujo regulamento encontra-se à disposição no Departamento Municipal de Água e Esgoto.

Data: 13/09/2007

Local: Ginásio do ITERP, sito na Rua Voluntários da Pátria, s/nº, Centro, Valença-RJ, CEP: 27600-000.

Horário: 19:00 h

Data: 14/09/2007

Local: Salão da Cooperativa de Parapeúna, sito na Praça Álvaro de Oliveira, 114, Centro, Parapeúna, Valença-RJ, CEP: 27650-000.

Horário: 19:00 h

Data: 15/09/2007

Local: Clube Social de Juparanã, sito na Rua Bernardino de Souza Rocha, 400, Centro, Juparanã, Valença-RJ, CEP: 27640-000.

Horário: 19:00 h

Valença, 30 de agosto de 2007.

Jorge de Oliveira
Secretário Municipal de Serviços Públicos

ASSESSORIA
DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Tel: (24) 2452 - 5075

REGULAMENTO

AUDIÊNCIAS PÚBLICAS PARA APRESENTAÇÃO DO PLANO DIRETOR DE ÁGUAS E ESGOTOS E O TIPO DE MODALIDADE A GESTÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

1ª AUDIÊNCIA

Data: 13/09/2007

Local: Ginásio da ITERP, Rua Voluntários da Pátria, s/ nº, centro Valença/RJ

Horário: 19h00minh

2ª AUDIÊNCIA

Data: 14/09/2007

Local: Salão da Cooperativa em Parapeúna, Praça Álvaro de Oliveira, 114, distrito de Parapeúna, Valença/RJ.

Horário: 19h00minh

3ª AUDIÊNCIA

Data: 15/09/2007

Local: Clube Social Juparanaense, Rua Bernardino de Souza Rocha, 400, centro, Barão de Juparanã, Valença/RJ.

Horário: 19h00minh

1. Previsão Legal

A Audiência Pública prévia à definição do modelo de gestão para prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário está prevista no Artigo 39º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, tendo seus procedimentos disciplinados pela Lei nº 2.324 de 21 de maio de 2007 "Autoriza e regulamenta a concessão de Água e Esgotamento Sanitário do município de Valença".

2. Objetivos

As Audiências Públicas de que trata este Regulamento tem os seguintes objetivos:

I – recolher subsídios e informações para o processo decisório do DAE referente à definição do novo modelo de gestão para a prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário nas áreas urbanas do município de Valença-RJ;

II – propiciar aos agentes e consumidores a possibilidade de encaminhamento de seus pleitos, opiniões e sugestões sobre assuntos de relevante interesse relacionados ao objetivo desta;

III – identificar, na forma mais ampla possível, todos os aspectos relevantes à matéria objeto da Audiência Pública;

3. Procedimentos

No dia 30 de agosto de 2007, O DAE publica no Boletim Oficial da Prefeitura Municipal de Valença edição nº. 200 de 30 de Agosto de 2007 e reiterou em jornal de circulação local e site da prefeitura, o aviso das presentes Audiências Públicas, constando do mesmo o local, a data e o horário de sua realização, dentre outras informações.

As Audiências Públicas serão presididas pelo Diretor Presidente do DAE. A Diretoria designa como ouvidor da audiência o secretário de serviços públicos. Caberá ao ouvidor receber e registrar as questões e auxiliar o presidente na mediação e condução do processo.

Os trabalhos serão iniciados às 19h00min, com as inscrições, a composição da mesa e a execução do Hino Nacional.

As inscrições dos participantes serão feitas com o registro dos mesmos em lista de presenças, procedimento válido tanto para os ouvintes como também para aqueles que desejarem se manifestarem ou expor oralmente suas contribuições sobre o tema da Audiência.

Às 19 horas e 30 minutos dar-se-á a execução do Hino Nacional, seguida da leitura deste regulamento pelo Presidente da Audiência, ao término da qual a Prefeitura Municipal terá um tempo máximo de 40 minutos para apresentar o Plano Diretor e a proposta para a prestação dos serviços.

Após a apresentação da Prefeitura Municipal, o DAE terá um tempo máximo de iguais 40 minutos para expor suas considerações acerca do presente tema desta Audiência.

Concluídas as considerações do DAE, os inscritos para as manifestações orais serão chamados ao microfone, obedecida à ordem de chegada dos mesmos à mesa de inscrição. Cada inscrito terá um limite de 5 minutos para suas colocações.

A Audiência Pública poderá ser declarada encerrada às 22h30min ou, antes deste horário, caso cheguem ao fim às exposições dos presentes.

Aqueles que não puderem se manifestar devido à limitação de horário, poderão fazê-lo por escrito, com a identificação do nome, em formulário a ser solicitado na mesa de inscrição, por e-mail ou através do endereço DAE. Os que se manifestarem por escrito em formulário deverão devolver os mesmos aos atendentes na mesa de inscrição.

As colocações da Prefeitura Municipal, do DAE e dos cidadãos que se manifestarem sobre o plano diretor de saneamento básico e do tipo de modalidade de gestão em questão passarão, gradualmente, a estar disponíveis à consulta no site da Prefeitura Municipal de Valença a partir das 08h00min do dia 17 de setembro de 2007. Às 12h00min da terça-feira, dia 18 de setembro de 2007, a integralidade das colocações e contribuições ao referido processo, juntamente com a Ata da Audiência Pública, estarão disponíveis para a consulta no DAE.

Todo o processo da Audiência Pública estará, após as 14 horas da terça-feira, dia 18 de setembro de 2007, disponível à consulta na sede DAE, na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, localizada a Rua Vitor Pentagna, 1012.

Outros procedimentos não previstos neste regulamento e necessários ao bom andamento dos trabalhos poderão ser adotados a partir de decisão do Presidente da Audiência.

PORTARIA Nº 780, DE 22 DE AGOSTO DE 2007.

ANTÔNIO FÁBIO VIEIRA, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, Considerando a Lei nº 1.796/1998, que Cria o Conselho Municipal de Turismo,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a partir desta data, os titulares e suplentes, respectivamente, abaixo relacionados, para compor o **Conselho Municipal de Turismo**, gestão 2007/2009, conforme indicações feitas e que estarão legalmente compelidos a se fazerem presentes às reuniões por si ou representados por seus suplentes, em conformidade com a Lei Municipal nº 1796/1998.

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

- Câmara Municipal
- Celso Gomes Graciosa
- Suplente: Roberto Rabelo

- Secretaria de Cultura e Turismo

- Daniele Luzie Dantas Mazzêo
- Leandro Vicente Silva

- Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente

- Marco Antônio Guimarães
- José Gilberto de Oliveira da Costa

- Secretaria de Obras

- Hernani Carvalho
- Jorge Caulo

- Assessoria de Esporte e Lazer

- Carlos Alberto de Mattos Ferreira
- Luiz Rogério Soares de Souza

REPRESENTANTES DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS:

- Comércio, indicado pela Câmara

- Juliana Guimarães
- Jorge Thomé Neto

- Fundação Educacional Dom André Arcoverde

- Tânia Kunningham
- Cristiano Araújo

- Associações de Moradores

- Adriano Soares do Sacramento
- Luciane de Souza Maurício

- Rede Hoteleira

- Amarílio Machado
- Eloísa Elena Machado dos Santos

- Agências de Turismo e Restaurantes

- Kátia Tabet
- Leonardo Castilho Fuentes

- CREA

- Gisele Pentagna
- Gustavo Garcia Serafim

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 22 de agosto de 2007.

ANTÔNIO FÁBIO VIEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 778 DE 21 DE AGOSTO DE 2007.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 69 da Lei Orgânica do Município de Valença,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a partir de 01/08/2007, o **Sr. FELIPE FERREIRA DE OLIVEIRA**, para ocupar o Cargo Comissionado I, Símbolo CC 4, junto a Secretaria Municipal de Fazenda.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 21 de agosto de 2007.

ANTONIO FÁBIO VIEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 782 DE 23 DE AGOSTO DE 2007.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 69 da Lei Orgânica do Município de Valença,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a partir de 22/08/2007, o **Sr. WALTER ANTÔNIO VIEIRA**, do Cargo Comissionado I, Símbolo CC 4, que vinha exercendo junto à Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 23 de agosto de 2007.

ANTONIO FÁBIO VIEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 783 DE 29 DE AGOSTO DE 2007.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 69 da Lei Orgânica do Município de Valença,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a partir de 22/08/2007, o **Sr. MARCELO BARBOSA DA SILVA**, para ocupar o Cargo Comissionado I, Símbolo CC 4, como Sub Prefeito do Distrito de Barão de Juparanã, junto ao Gabinete do Prefeito.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 29 de agosto de 2007.

ANTONIO FÁBIO VIEIRA
Prefeito

DECRETO Nº 514, DE 14 DE MAIO DE 2007.

REGULAMENTA A LEI COMPLEMENTAR Nº 69 DE 25 DE ABRIL DE 2007, QUE DISPÕE SOBRE TRANSPORTE ILEGAL DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE VALENÇA-RJ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69 da Lei Orgânica do Município de Valença, considerando a necessidade de regulamentar a Lei Complementar nº 69, de 25 de abril de 2007; Considerando, ainda, a necessidade de regulamentar a aplicação de multa aos proprietários de veículos que realizarem irregularmente o transporte remunerado de passageiros, na forma da legislação municipal vigente, bem como a necessidade de implementação de um depósito público para o armazenamento dos veículos apreendidos, dotando, desta forma, as Leis Municipais nº 1783/97 e 69/2007 de efetividade e eficácia.

DECRETA:

Art. 2º - Os veículos apreendidos na forma do artigo anterior e não reclamados por seus proprietários no prazo de 90 (noventa) dias, a contar do recebimento, pelo condutor, da Guia de Recolhimento de

Veículos, constante do Anexo II deste Decreto, serão levados a hasta pública, deduzindo-se do valor arrecadado, o montante da dívida relativa a multas, tributos, diárias, reboques e encargos legais, sendo o restante, se houver, depositado à conta do ex-proprietário, na forma da Lei.

§ 1º - No momento da apreensão, será realizada vistoria pelo agente autuador que registrará todos os dados do veículo e da remoção, inclusive a existência de qualquer avaria no veículo. Tal inventário constará da Guia de Recolhimento de Veículos que deverá ser assinada pelo condutor/proprietário, pelo reboquista e pelo agente autuador.

§ 2º - Em seguida o veículo será lacrado e embarcado no reboque e transportado ao Depósito, sendo que qualquer sinistro nesse processo será coberto pelo seguro reboque. Neste momento serão franqueadas ao proprietário/condutor, instruções, em impresso, para a retirada do veículo.

§ 3º - Quando da entrada do veículo apreendido no Depósito, o mesmo será fotografado em todos os ângulos e conduzido à vaga do depósito.

Art. 3º - Após a apreensão do veículo, o mesmo só será liberado após o pagamento das multas impostas, tributos devidos e das despesas com o reboque e as diárias relativas ao tempo em que esteve no Depósito, além da apresentação da documentação do veículo devidamente regularizada.

Art. 4º - A retirada do veículo dar-se-á pelo seu proprietário ou representante legal, munido de procuração por instrumento público, que ao se dirigir ao Depósito deverá apresentar os seguintes documentos, em original ou cópia autenticada:

I – Certificado de propriedade do veículo do ano em curso ou recibo de compra e venda do mesmo e Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV);

II – Carteira de Habilitação (na hipótese de não possuir o proprietário ou seu representante legal Carteira de Habilitação, deverão apresenta-se acompanhados por indivíduo habilitado);

III – Comprovante de pagamento do IPVA, caso veículo não tenha sido vistoriado para o licenciamento anual;

IV - Nada Consta de multas vinculadas ao veículo, inclusive apresentação do comprovante de pagamento da multa aplicada quando da apreensão do veículo;

V – Em se tratando de pessoa jurídica, necessária também a apresentação de autorização, por Instrumento Público do responsável da empresa, segundo o Contrato Social, assim como cópia autenticada do mesmo.

Art. 5º - Após a verificação destes documentos será expedida uma guia pra o pagamento relativo às diárias e taxa de reboque, de acordo com os seguintes valores:

Rebocada	R\$ 100,00
Diária em depósito	40 UFIR's
Leilão	0,5% do valor arrecadado a título de remuneração, a ser descontado do valor destinado ao proprietário na forma do artigo 2º deste Decreto.

§ 1º - Os valores estipulados no caput deste artigo serão atualizados anualmente, com base na variação do IGPM, referente ao período de 12 meses.

§ 2º - A taxa de diária será cobrada de acordo com o horário de entrada do veículo no Depósito, vencendo a cada 24 horas.

§ 3º - Para os veículos que derem entrada no Depósito às sextas-feiras ou vésperas de feriados e não forem retirados no primeiro dia útil subsequente, as diárias serão contabilizadas em dias corridos a partir do dia de entrada, incluindo-se na contagem os sábados, domingos e feriado.

Art. 6º - Após o pagamento das despesas a que se refere o artigo anterior, será realizada vistoria no veículo que deverá ser acompanhada pelo proprietário ou representante legal, devendo qualquer dano ser registrado pelo mesmo.

Parágrafo Único – Para todos os efeitos somente serão liberados os veículos, de imediato, mediante o pagamento das dívidas em dinheiro. No caso de pagamentos efetuados em cheque, os veículos serão liberados após a sua compensação.

Art. 7º - Quando da liberação do veículo o proprietário deverá assinar a Guia de Liberação do Veículo, constante do Anexo III deste

Decreto, da qual constará inventário sobre os dados do veículo, inclusive, eventuais avarias, para que seja confrontado com inventário realizado no ato de apreensão do mesmo, com o objetivo de se apurar eventuais responsabilidades.

Art. 8º - O procedimento de remoção não será efetuado quando o proprietário ou condutor devidamente habilitado se dispuser a fazê-lo de imediato, caso em que não incidirá a taxa de remoção.

Art. 9º - A liberação de veículo somente ocorrerá de segunda-feira a sexta-feira, exceto feriados, durante o horário de atendimento ao público, ou seja, de 09:00 às 18:00 horas.

Art. 10 - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito em 14 de maio de 2007.

Antônio Fábio Vieira
Prefeito

ANEXO I



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO

Nº 000001

Á Empresa e/ ou Sr. _____
A fiscalização do DMTT, por seu agente _____
Em virtude de ter verificado no dia _____, às
_____ horas, no local _____ encontra-
se o veículo placa _____ renavan _____
por infringência à Legislação Municipal nº 1783/97 e pos-
teriores alterações, conforme abaixo discriminado _____

Lavra o presente auto de infração, ficando V. Sra. Notifica
do de que deverá corrigir a falta que a esta originou.

Valença, _____ de _____ de _____

Funcionário do DMTT

1ª Testemunha

2ª Testemunha

Autuado

Documento

Obs: _____

1ª VIA – AUTUADO

2ª VIA – EMPRESA

3ª VIA – PROCESSO

4ª VIA – TALÃO

Data da liberação ____/____/____.

Guia de Reboque nº _____

Recebido (graduação, RG, Nome) _____

Assinatura do Proprietário ou Responsável

Assinatura e Matrícula do Funcionário do Depósito

Dia Estadual da Campanha de Vacinação Anti-Rábica Animal será no dia 15

A vacinação é destinada a cães e gatos a partir de um mês de vida, inclusive fêmeas gestantes

Será realizada no dia 15 de setembro de 2007, sábado, o Dia Estadual da Campanha de Vacinação Anti-Rábica Animal. Segundo a coordenadora municipal do setor de Vigilância Sanitária, doutora Márcia Cristina Medeiros Petrillo deverão ser vacinados os cães e gatos a partir de um mês de idade, inclusive as fêmeas gestantes.

Os postos de vacinação funcionarão de 8:00 as 17:00 horas nos seguintes locais: Destacamento do Corpo de Bombeiros, no bairro de Fátima; pátio da Câmara Municipal, que fica na Praça XV de Novembro; nos postos de Saúde do bairros Parque Pentagna, Biquinha, Cambota, Carambita, São José das Palmeiras (CIEP), João Bonito, Osório, João Dias, Chacrinha, Varginha, Canteiro, São Francisco e dos distritos Pentagna, Parapeúna, Santa Isabel do Rio Preto, Barão de Juparanã e Conservatória e ainda, no Pavilhão da Igreja de São Cristóvão, Escola Estadual Padre Sebastião (Lelé) - bairro Santa Cruz, Pavilhão da Igreja de Nossa Senhora Aparecida (bairro Aparecida) e no bairro Hildebrando Lopes no Bar do Domício.



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

ANEXO II

GUIA DE RECOLHIMENTO DE VEÍCULOS

1ª VIA – Proprietário

Depósito _____
Data de entrada _____
Hora _____
Placa _____
Cor _____
Local da apreensão _____

2ª VIA – Departamento de Trânsito

3ª VIA – Depósito Público

Nº do chassi _____
Fabricante _____
Proprietário _____
Endereço _____

Telefone do Proprietário _____

DADOS DO CONDUTOR DO VEÍCULO

Nome _____ Infração nº _____
Endereço _____ Código _____
Diretriz _____
T.R.O. _____ R.O. _____
Identidade _____ Telefone _____

Veículo Categoria _____ Espécie _____
Reboque nº _____
() Estadual
() Particular
() Não houve

INVENTÁRIO

- | | | |
|------------------------|-----------------------|-------------------------|
| () Triângulo | () Macaco | () Lanternas Traseiras |
| () Extintor | () Botões Painéis | () Faróis |
| () Buzina | () Relógio | () Pneu sobressalente |
| () Bagageiro | () Toca fitas | () Faróis Neblina |
| () Espelho Retrovisor | () Bateria | () Calotas |
| () Rádio | () Antena | () Espelhos Externos |
| () Chaves | () Isqueiro Elétrico | () Faróis de Milha |
| () Tapetes | () Calhas | () Limpadores |

Acessórios (especificar) _____
Ferramentas (especificar) _____
Avarias (especificar) _____
Volume no interior do veículo _____
Solicitante (Graduação, RG, Nome) _____
Depositante _____

Assinatura do Proprietário ou Responsável

Assinatura e Matrícula do Funcionário do Depósito

I Festival Cinemúsica e Gastronômico de Conservatória

Um encontro do cinema e da música num grande cenário

Será realizado de 6 a 9 de setembro, o I Festival CINEMÚSICA e Gastronômico, de Conservatória. Durante este período além dos seresteiros que há anos percorrem as ruas e, em bando, relembram canções antológicas diante das casas batizadas com nomes de canções, o cinema estará por toda parte de Conservatória. Em três locais de exibição, o público do distrito e turistas vão poder saborear muitas maravilhas da sétima arte. Este evento tem o patrocínio da Light e Nova Dutra e apoio da Prefeitura Municipal de Valença através da

Secretaria de Cultura e Turismo.

De acordo com a programação haverá seminário “O fazer cinema, pelos grandes mestres”, Cine-Conferência “O cinema e a técnica em debate”, Direto do Set (entrevistas com personalidades do cinema), apresentações de musicais brasileiros para crianças, curtas musicais, shows com Vale dos Tambores, Panela Di Barro, Luciano Corrêa “Música Desconcerto” e Orquestra Sinfônica de Barra Mansa.

Maiores informações pelo site www.festivalcinemusica.com.br

ANEXO III



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

GUIA DE LIBERAÇÃO DO VEÍCULO

1ª VIA – Proprietário

2ª VIA – Departamento de Trânsito

3ª VIA – Depósito Público

Data da entrada do veículo no depósito ____/____/____.

Data da Liberação ____/____/____

Horário da Liberação do Veículo: _____

Nº do chassi _____

Fabricante _____

Placa _____

Cor _____

Proprietário do Veículo _____ R.G. _____

Nome e matrícula do funcionário do Depósito responsável pela liberação _____

Comprovante de pagamento das multas, taxas e demais encargos legais nº _____

INVENTÁRIO

- | | | |
|---|--|--|
| <input type="checkbox"/> Triângulo | <input type="checkbox"/> Macaco | <input type="checkbox"/> Lanternas Traseiras |
| <input type="checkbox"/> Extintor | <input type="checkbox"/> Botões Painéis | <input type="checkbox"/> Faróis |
| <input type="checkbox"/> Buzina | <input type="checkbox"/> Relógio | <input type="checkbox"/> Pneu sobressalente |
| <input type="checkbox"/> Bagageiro | <input type="checkbox"/> Toca fitas | <input type="checkbox"/> Faróis Neblina |
| <input type="checkbox"/> Espelho Retrovisor | <input type="checkbox"/> Bateria | <input type="checkbox"/> Calotas |
| <input type="checkbox"/> Rádio | <input type="checkbox"/> Antena | <input type="checkbox"/> Espelhos Externos |
| <input type="checkbox"/> Chaves | <input type="checkbox"/> Isqueiro Elétrico | <input type="checkbox"/> Faróis de Milha |
| <input type="checkbox"/> Tapetes | <input type="checkbox"/> Calhas | <input type="checkbox"/> Limpadores |

Acessórios (especificar) _____

Ferramentas (especificar) _____

Avarias (especificar) _____

Volume no interior do veículo _____

Assinatura do Proprietário ou Responsável

Assinatura e Matrícula do Funcionário do Depósito

Quilombo São José da Serra promoverá a Festa da Cultura Negra nos próximos dias 08 e 09 de setembro

Acontecerá nos próximos dias 08 e 09 de setembro, a Festa da Cultura Negra, no Quilombo São José da Serra, no distrito de Santa Isabel do Rio Preto. Numa organização da Associação Brasil Mestiço, patrocínio Sesc Rio e Secretaria de Estado de Cultura e Turismo e com total apoio da Prefeitura Municipal de Valença através da Secretaria de Cultura e Turismo, haverá várias atividades como missa, apresentações de capoeira e jongo de vários lugares, de folia de reis, baile e etc. Esta festa tem como objetivo preservar e divulgar este rico patrimônio cultural.

Comemoração ao Dia da Independência do Brasil, em Valença

Dia 04 de setembro (terça-feira), desfile cívico da Educação Infantil, às 9:00 horas, na Rua Padre Luna

Desfile Cívico de 07 de setembro (sexta-feira), às 9:00 horas, na Avenida Nilo Peçanha.

